



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1170/2000

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a
proceder abertura de Crédito Adicional
Especial.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional
especial no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**

Artigo 2º - O recurso será distribuído pela dotação orçamentária a seguir:

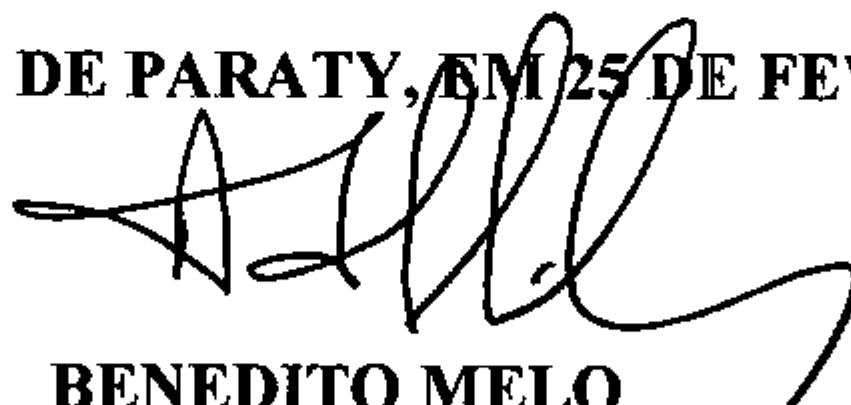
02.00.....	Poder Executivo
02.05.....	Secretaria de Agricultura Pesca e Meio Ambiente
02.05.09.....	Energia e Recurso Minerais
02.05.09.51.....	Energia Elétrica
02.05.09.51.269.....	Eletrificação Rural
02.05.10.51.269.1038.....	Convênio PRODESA
02.05.10.51.269.1038.4110.....	Obras e Instalações
	Valor R\$ 80.000,00
Total.....	R\$ 80.000,00

**Artigo 3º - O recurso necessário a cobertura do Crédito referenciado nos artigos 1º e 2º,
será utilizado na eletrificação Rural Corumbê, Cachoeirinha, Portão
Vermelho, Pedras Azuis, São Roque (Areal) e Vila Oratório é oriundo do
Convênio PRODESA.**

**Artigo 4º -O crédito autorizado não servirá de base para distribuição de recursos,
repasses ou outras transferências.**

**Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2000.


BENEDITO MELO
Prefeito